



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel público municipal ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação um bem móvel público de sua propriedade ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Centro, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01132341474, CHASSI 9BGJC7520JB165564, PLACA BBQ-8256, COR BRANCA. PATRIMÔNIO Nº 39465.

Art. 2º - O bem objeto da doação a que se refere o artigo anterior, será destinado aos usuários em atendimento na rede socioassistencial possibilitando transportar os idosos acolhidos na instituição.

Art. 3º - O referido bem foi adquirido através do Convênio nº 823558/2015, celebrado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Emenda Parlamentar nº 3705001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de agosto de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária